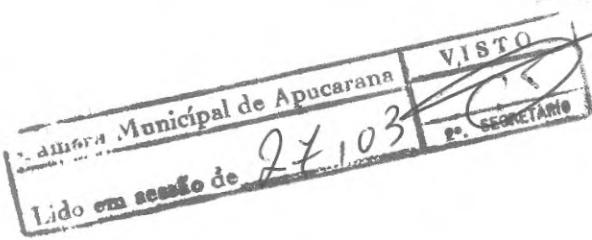


PROJETO DE LEI Nº 020/01



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **TORRE FORTE EMBALAGENS LTDA.-ME**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TORRE FORTE EMBALAGENS LTDA.-ME**, CNPJ/MF nº 02.379.375/0001-30, o lote de terras 01 da quadra 01, com 4.706,54 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria de embalagens de papelão.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de março de 2.001.


VALTER APARECIDO PEGORIER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

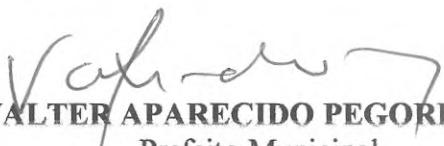
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em tem doação à firma **TORRE FORTE EMBALAGENS LTDA.-ME**, CNPJ/MF nº 02.379.375/0001-30, o lote de terras 01 da quadra 01, com 4.706,54 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria de embalagens de papelão.

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.


VALTER APARECIDO PEGORIER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 03 – Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- 04 – Contrato Social com alteração;
- 05 – FGTS;
- 06 – Requerimento;
- 07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
- 08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
- 09 – Croqui da Edificação;
- 10 – Comprovante de inscrição cadastral no Estado;
- 11 – CNPJ;
- 12 – Decreto nº 117/01 de Reversão do imóvel ao Município.

